



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

RESOLUÇÃO N.º 118, 08 de dezembro de 2025

...ISMO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 09/12/25 por
afixação no quadro de avisos

AK

“Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio de seus membros, com fundamento no artigo 41, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c § 2º do artigo 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder no mês de dezembro de 2025, abono natalino no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), a ser pago em parcela única, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

§ 1º. O abono de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos servidores efetivos e comissionados.

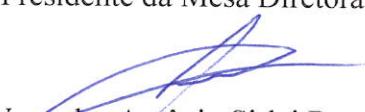
§ 2º. O valor do abono natalino de que trata o *caput* deste artigo será pago em pecúnia, tem caráter indenizatório, não possuindo natureza salarial e não integra os vencimentos, para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se for o caso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 08 de dezembro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora


Vereador Antônio Sirlei Rosa
Secretário